



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 197/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar Bem Móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar a Moto Niveladora Huber Warco - HW, Série 130.M.001 ano 1974 pertencente ao patrimônio público do Município de Arapuã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Hélio Matias , ao
primeiro dia do mês de julho de 2005.**

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuã

